

Lei Complementar nº 4.326, de 22 de março de 2016.

**Altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.866,
de 08 de dezembro de 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.326/2016:

Art. 1º. O valor do cartão de alimentação, autorizado pela Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010, passa a ser de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de março de 2016.

**Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor de Expediente e Publicações**